

B.O.

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano II - Número 068 - Distribuição gratuita - 22 de fevereiro de 2007

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

“APROVA O PLANO DE EXECUÇÃO DO PAIF PARA O EXERCÍCIO DE 2007 NA FIRMATURA DE CONVÊNIO ENTRE GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRADOS REIS”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 51ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 13 dias do mês de fevereiro de 2007, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 02/2007/CMAS

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Execução do Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF para o exercício de 2007, com vigência de 10 meses para atender 400 famílias no município de Angra dos Reis;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

CÁSSIA MARQUES

Presidente do CMAS

PÉRICLES VINETH DE SOUZA

1º Secretário

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

**Um esforço da Prefeitura para
melhor utilizar o dinheiro público**



EXTRATO DE CONVÊNIO LEI Nº 8666/93

CONVENIENTES: – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E ASSOCIAÇÃO COOPERATIVISTA BENEFICENTE DOS MORADORES E AMIGOS DA GAMBOA – ACOBEMAG.

OBJETO: – O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do **CONVENIENTE**, para a aplicação pela **CONVENIADA**, no desenvolvimento de crianças da Educação Infantil, contribuindo com aprendizagem, para que estas crianças futuramente se tornem cidadãos de bem e transformem a sociedade mais justa e igualitária, complementando a ação da família e da comunidade, em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 12/2007**.

VIGÊNCIA: – O presente Convênio vigorará por um período 12 (doze) meses, iniciando-se em de **02 de janeiro de 2007**, com seu término em **31 de dezembro de 2007**.

VALOR: – O valor total do presente Convênio será de **R\$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais)**.

DOTAÇÃO: – Programa de Trabalho nº **20.09.12.365.143.4039**, Elemento da Despesa **335039**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **000009/2007**, de **02 de janeiro de 2007**, no valor de **R\$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais)**.

DATA DA ASSINATURA: – 02/01/2007.

Angra dos Reis, 02 de janeiro de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO LEI Nº 8666/93

CONVENIENTES: – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CENTRO EDUCACIONAL BOA VISTA.

OBJETO: – O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do **CONVENIENTE**, para a aplicação pelo **CONVENIADO**, no desenvolvimento integral da criança da Educação Infantil, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 10/2007**.

VIGÊNCIA: – O presente Convênio vigorará por um período 12 (doze) meses, iniciando-se em de **02 de janeiro de 2007**, com seu término em **31 de dezembro de 2007**.

VALOR: – O valor total do presente Convênio será de **R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)**.

DOTAÇÃO: – Programa de Trabalho nº **20.09.12.365.143.4080**, Elemento da Despesa **335039**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **000010/2007**, de **02 de janeiro de 2007**, no valor de **R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: – 02/01/2007.

Angra dos Reis, 02 de janeiro de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO LEI Nº 8666/93

CONVENIENTES: – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA INFÂNCIA – CRECHE MUNDO COLORIDO.

OBJETO: – O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do **CONVENIENTE**, para a aplicação pela **CONVENIADA**, no desenvolvimento de crianças da Educação Infantil, contribuindo para a formação de cidadãos críticos, independentes e criativos, proporcionando a eles um ambiente desafiador, além de agradável e acolhedor, em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 9/2007**.

VIGÊNCIA: – O presente Convênio vigorará por um período 12 (doze) meses, iniciando-se em de **02 de janeiro de 2007**, com seu término em **31 de dezembro de 2007**.

VALOR: – O valor total do presente Convênio será de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: – Programa de Trabalho nº 20.09.12.365.143.2066, Elemento da Despesa 335039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000006/2007 de 02 de janeiro de 2007, no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: – 02/01/2007.

Angra dos Reis, 02 de janeiro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO N.º 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 095/2006.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 18/01/2007 e término em 03/03/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0033/GMA.SOP/2007, de 11/01/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2007.

Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO N.º 001/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 100/2006.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 22/01/2007 e término em 20/02/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0042/SOP.GMA/2007, de 18/01/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2007.

Angra dos Reis, 21 de janeiro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO N.º: 1395/07

Infrator: SÔNIA LÚCIA DOMENECK SALGADO

Endereço: Estrada Ponta Leste, nº 8246 – Ponta Leste

Satisfazer no prazo de 02 (Dois) dias, a contar da data desta NOTIFICAÇÃO às seguintes exigências fiscais: Fica a acima citada que deverá promover a demolição da edificação, que encontra-se a menos de 5m do costão rochoso; contrariando assim o dispositivo do Artigo 87, inciso V do Plano Diretor, Lei 162 de 12/12/1991.

Angra dos Reis, 30 de Janeiro de 2007
Elisabeth Magalhães de Brito Sírío
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0794/07

Infrator: MARCELO

Endereço: Loteamento Anderson, S/nº - Banqueta

Por descumprimento a Notificação 5364; fica o infrator incurso no Artigo 125 combinado com Artigo 128 anexo III tabela II e anexo IV tabela III do Código de Obras em vigor.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Laje 1º pavimento

Angra dos Reis, 30 de Janeiro de 2007.
Elisabeth Magalhães de Brito Sírío
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 040/2007/SMA

Angra dos Reis, 29 de Janeiro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra ilegalizável em parcelamento clandestino situado em zona rural, **Infrator Marcelo**, situado

no Loteamento Anderson – Banqueta - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 041/2007/SMA

Angra dos Reis, 29 de Janeiro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra ilegalizável em fase de alvenaria, lote com área inferior a mínima, localizado em zona rural, **Infrator Paulo**, situado na banqueta – Banqueta - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 042/2007/SMA

Angra dos Reis, 29 de Janeiro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra ilegalizável em fase de alvenaria do 2º pavimento, área inferior a mínima, localizado em zona rural, **Infrator Dilson Monteiro**, situado na banqueta – Banqueta - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 043/2007/SMA

Angra dos Reis, 30 de Janeiro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra ilegalizável em fase de cintamento, área inferior a mínima, localizado em zona rural, **Infrator Ignorado**, situado na Estrada da Banqueta, acesso lateral próximo ao rio, conhecido como Loteamento do Anderson – Banqueta - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 044/2007/SMA

Angra dos Reis, 30 de Janeiro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em área do DNIT, **Infrator Ignorado**, situado na entrada da Banqueta em AEIS da Japuiba – Banqueta - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2256/07**

Infrator: FIORETINA GIL MALDONATO

Endereço: Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 408 - Centro

Por descumprimento à Notificação nº 4484/07; fica assim o infrator incurso no Artigo 125 do anexo III da tabela II em combinação com anexo IV da tabela III do Código de Obras em vigor.

Tipo da Obra: Vão aberto sobre a divisa

Fase da Obra:

Angra dos Reis, 09 de Fevereiro de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2257/07**

Infrator: EDUARDO BISPO

Endereço: Jardim Balneário, abaixo da linha férrea - Balneário

Por execução de obra sem a licença da PMAR; fica assim o infrator incurso no Artigo 125 do anexo III da tabela II em combinação com anexo IV da tabela III do Código de Obras em vigor.

Tipo da Obra: Acrescido de marinha

Fase da Obra: Concluída

Angra dos Reis, 09 de Fevereiro de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2258/07**

Infrator: RONALD RENTI DA ROCHA

Endereço: Rua Bruno Andréa, Lote 500, Quadra 2 – Parque das Palmeiras

Por descumprimento do auto de Embargo; fica assim o infrator incurso no Artigo 125 do anexo III da tabela II em combinação com anexo IV da tabela III do Código de Obras em vigor.

Tipo da Obra: Multifamiliar

Fase da Obra: Execução de acréscimo

Angra dos Reis, 09 de Fevereiro de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº: 4063/07**

Infrator: Mauricio de Siqueira Rangel

Endereço: Loteamento Enseada dos Girassóis - Bracuhy

Satisfazer no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Deverá demolir construção em área pública, conforme cota 13/12/06 P.I. 245/06 PGM.GPI, construção localizada na extensão do passeio público – Lei 162/Lo/91 – Plano Diretor de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 09 de Fevereiro de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0793/07**

Infrator: LUCIANO MACHADO

Endereço: Rua Parati, S/nº - Morro das Velhas

Por descumprimento a Notificação e ao Embargo nº 4242; fica o infrator incurso no Artigo 125 combinado com artigo 128 c/c anexos III e IV, tabela II e III do Código de Obras em vigor.

Angra dos Reis, 26 de Janeiro de 2007

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº: 1465/07**

Infrator: ANDERSON MARCATTI

Endereço: Estrada da Banqueta, em frente ao nº 71 - Banqueta

Satisfazer no prazo de 03 (Três) dias, a contar da data desta NOTIFICAÇÃO às seguintes exigências fiscais: Promover demolição de obra construída indevidamente por a área estar congelada para novas construções, conforme o decreto nº 4875/05, renovado pelo decreto nº 5185/06

Angra dos Reis, 26 de Janeiro de 2007

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº: 036/2007/SMA**

Angra dos Reis, 26 de Janeiro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em fase de alvenaria, parada a algum tempo, a obra está situada em ZR (Zona Rural), **Infrator Ignorado**, situado no final da Rua da Paz – Ariró - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº: 037/2007/SMA**

Angra dos Reis, 26 de Janeiro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de edificação sendo realizada sem a licença da PMAR, **Infrator Ignorado**, situado na Estrada da Caputera I, S/nº – Caputera - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº: 038/2007/SMA**

Angra dos Reis, 26 de Janeiro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular, **Infrator Ignorado**, situado na Rua Antonio Português, S/nº – Mambucaba - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº: 039/2007/SMA**

Angra dos Reis, 26 de Janeiro de 2007

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra construída indevidamente em lote inferior a medida mínima para Zona Rural, **Infrator Rubens Alves de Oliveira**, situado na Trav. Da Paz, esquina com Rua Boa Esperança, S/nº – Ariró - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Considerando determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante dos autos do Processo TCE nº 211.236-8/06, que solicita que o adicional por tempo de serviço seja calculado com base no vencimento integral do servidor, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **MANOEL RICARDO DA GUIA**, Zelador, Nível II, Padrão F, Matrícula 1668, do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 742/2004 de 05 de agosto de 2004, com validade a partir de 18 de agosto de 2004, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** – vencimento do cargo proporcional a 27/35 anos (Artigo 28º, § 2º, da Lei Municipal nº 1263/2002, consoante com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1.457/2004) **R\$ 393,40**
 - **Anuênio 9%** - (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995) **R\$ 45,90**
 - **Total** **R\$ 439,30**

Angra dos Reis, 15 de fevereiro de 2007.
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 Gerente de Benefícios e Segurados
 SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
 Subsecretário de Previdência Social

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e HELI-RIO TÁXI AÉREO LTDA.

CARTA CONVITE Nº 001/2007 - CONTRATO Nº 001/2007

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE AERONAVE TIPO HELICÓPTERO, MODELO *JET RANGER*, MODELO *COLIBRI* E MODELO *ESQUILLO*, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA TURISANGRA, CONFORME A CARTA CONVITE Nº 001/2007.

VALOR: R\$ 76.850 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTAREAIS)

PRAZO: INÍCIO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2007.

DOTAÇÃO: Nº 25.01.339039.04.122.101.4.119

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZADO PELO Sr. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, EM DESPACHO CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº D025/07.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

Angra dos Reis, 13 de fevereiro de 2007.
 MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
 Presidente da TurisAngra

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D025/2007, Carta Convite nº. 001/2007** e adjudico a empresa **HELI-RIO TÁXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.338.031/0001-80, no valor total de **R\$ 76.850,00 (Setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)** referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de táxi aéreo – Locação de Helicópteros para atender às necessidades operacionais desta Fundação.

Angra dos Reis, 12 de fevereiro de 2007.
 Manoel Francisco de Oliveira
 Presidente

PORTARIA Nº 088/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 009/2007, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 07 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RONALDO ROSA DO ROSÁRIO**, para atuar interinamente como Pregoeiro, no período de 22 de fevereiro a 23 de março de 2007, durante as férias do titular Lindolfo Manoel de Oliveira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2007.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito
 BENTO JOSÉ POUSA COSTA
 Secretário Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 089/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 010/2007, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 07 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JULIANO ROSA DO ROSÁRIO**, para atuar interinamente como Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no período de 22 de fevereiro a 23 de março de 2007, durante as férias da titular Vanessa Corrêa de Souza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2007.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito
 BENTO JOSÉ POUSA COSTA
 Secretário Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 090/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 011/2007, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 07 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUÍS CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO**, para atuar interinamente como Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nomeada pela Portaria nº 005/2007, de 02 de janeiro de 2007, no período de 22 de fevereiro a 23 de março de 2007, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2007.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito
 BENTO JOSÉ POUSA COSTA
 Secretário Municipal de Integração Governamental

PORTARIA Nº 092/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 19/2007/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 11 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR RITA DE CÁSSIA DE PAULA FREITAS SVORC, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Estudos e Pesquisas Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2007, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2007.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito
 ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
 Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 093/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLA ELISABETE MONTENEGRO BARBOSA, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Parques e Jardins, da Subsecretaria de Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, no período de 29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2007, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2007.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito
 VINGLE NEVES MARTINS
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino

DECRETO Nº 5.244, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, revogada pela Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 087/2007, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de fevereiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **SOLANGE DO CARMO DIAS PAZ**, para o cargo de Zelador, Referência 101, Padrão "A", do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2007.
 FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração